



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311
Centro Administrativo 28 de Janeiro
www.pitanga.pr.leg.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 27/2022, de iniciativa do Vereador Valdomiro Rodrigues de Lima, que visa alterar o art. 7º da Lei nº 2.420/2022, que "autoriza o Poder Executivo a conceder apoio a eventos, atividades e projetos ligados à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo".

A proposição veio acompanhada de justificativa.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 7-10).

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, no substitutivo apresentado.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

A proposição apresentada objetiva adequar as limitações previstas no art. 7º da Lei nº 2.420/2022, aos entendimentos jurisprudenciais referentes à configuração do nepotismo.

O Vereador Valdomiro Rodrigues de Lima apresentou substitutivo à proposição com o objetivo de adequar a redação para restringir o impedimento, levando em conta o grau de influência do agente público na ordenação de despesa.

Isto posto, concluo que o projeto não acarretará em prejuízos à população, razão pela qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação, no substitutivo apresentado.

É como Voto.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	835/2022
Data	30 / 09 / 22
às	13 horas 54 minutos.
	
Servidor	

Vereador Deonizio Cedorak
Relator

